

Autorização n.º 0609/M/AMP

A empresa **Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.**, com sede em Av. Pedro Guedes - Edifício Valpi, concelho de Penafiel, titular do NIPC **500728348** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200105**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **52 - Guardão - Gandra - Baltar (Escola Secundária)** com origem em **GUARDÃO** e destino em **BALTAR (Escola Secundária)**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros

Autorização n.º 0609/M/AMP

anexo 1

condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.		
linha	52 - Guardão - Gandra - Baltar (Escola Secundária)		
origem	GUARDÃO	destino	BALTAR (Escola Secundária)





operador:	linha:	sentido:
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	52 - Guardão - Gandra - Baltar (Escola Secundária)	Ida

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Largo Rui Barros - GUARDÃO	RUA DOS MOINHOS		
2	Crzt Guardão	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	435	435
3	Cabine	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	251	686
4	Mini-Mercado António Filipe	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	321	1007
5	Casas Gémeas - FONTAÍNHAS	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	115	1122
6	Capela Fontainhas	M1331	352	1474
7	Crzt Casais	M1331	288	1762
8	Tv Faustino Santos - GANDRA	M1331	167	1929
9	R. António Cambóia	M1331	478	2407
10	S. Miguel	DESC	442	2849
11	Junta Astromil	N15	478	3327
12	Rest. "Rôlo"	AVENIDA CENTRAL DE ASTROMIL	586	3913
13	Café radio Jornal - VANDOMA	AVENIDA CENTRAL DE ASTROMIL	1061	4974
14	Igreja Vandoma	AVENIDA CENTRAL DE ASTROMIL	525	5499
15	Serração Progresso Vandoma	N15	243	5742
16	Cortiço - BALTAR	AVENIDA DA REPÚBLICA	705	6447
17	Electro Pombo	AVENIDA DA REPÚBLICA	499	6946
18	Escola Nova de Baltar	TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO	1892	8838
19	Escola Sec Baltar	RUA DO AREAL	2085	10923



operador:	linha:	sentido:		
Valpi Bus - Alberto Pinto & Filhos, Transp. Rodoviários, S.A.	52 - Guardão - Gandra - Baltar (Escola Secundária)	Volta		
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	Escola Sec Baltar - BALTAR	RUA DO AREAL		
2	Escola Nova de Baltar	TRAVESSA 1 DE DEZEMBRO	2691	2691
3	Electro Pombo	AVENIDA DA REPÚBLICA	1962	4653
4	Cortiço	AVENIDA DA REPÚBLICA	494	5147
5	Serração Progresso Vandoma - VANDOMA	N15	696	5843
6	Igreja Vandoma	AVENIDA CENTRAL DE ASTROMIL	243	6086
7	Café Radio Jornal	AVENIDA CENTRAL DE ASTROMIL	537	6623
8	Rest. "Rólo" - GANDRA	AVENIDA CENTRAL DE ASTROMIL	1100	7723
9	Junta Astromil	AVENIDA CENTRAL DE ASTROMIL	498	8221
10	S. Miguel	N15	477	8698
11	R. António Cambota	M1331	530	9228
12	Tv Faustino Santos	M1331	479	9707
13	Crzt Casais - FONTAINHAS	M1331	183	9890
14	Capela Fontainhas	M1331	276	10166
15	Casas Gêmeas	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	347	10513
16	Mini-Mercado António Filipe - GUARDÃO	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	118	10631
17	Cabine	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	323	10954
18	Crzt Guardão	AVENIDA D. FAUSTINO MOREIRA SANTOS	249	11203
19	Largo Rui Barros	RUA DOS MOINHOS	432	11635



Autorização n.º 0609/MI/AMP
anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: VALPI BUS-ALBERTO PINTO & FILHOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, S.A.
LINHA: 52 - GUARDAO-GANDRA-BALTAR (Escola Secundária)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Guardão					
1,00	Fontainhas				
1,00	1,00	Gandra			
1,80	1,35	1,35	Vandoma		
1,80	1,80	1,35	1,00	Baltar	
2,10	2,10	2,00	1,80	1,35	Escola Sec Baltar

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)

(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Guardão					
26,70	Fontainhas				
26,70	26,70	Gandra			
38,10	26,70	26,70	Vandoma		
38,10	38,10	26,70	26,70	Baltar	
48,10	48,10	38,10	38,10	26,70	Escola Sec Baltar

Número ilimitado viagens

44 viagens